



PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/2021.

O presente projeto, de autoria da Nobre Vereadora Luana Alves, dispõe sobre a não restrição para concurso público durante a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, exarou parecer de legalidade **na forma de substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável, nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A proposta visa alterar a Lei Municipal nº 17.340/20 a fim de não restringir a realização de concursos públicos, principalmente para a área da saúde, em razão da extrema necessidade de recursos humanos para o enfrentamento da pandemia mundial de COVID-19. Na justificativa, a autora do PL informa que devido a pandemia, concursos públicos deixaram de ser realizados, o que tem prejudicado a população quanto a disponibilidade de recursos humanos, sobretudo na área da saúde e, em especial, quanto a falta de pessoal na prestação de recursos terapêuticos e profiláticos contra a Covid-19.

A Lei Municipal nº 17.340/20 quanto a concursos públicos, suspendeu os prazos de validade dos certames realizados pela Administração Pública direta e indireta, referente a processos já homologados e em fase de convocação dos aprovados, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e o projeto em epígrafe propõe que se acrescente § 4º ao referido artigo, tendo em vista estabelecer que a suspensão prevista no "caput" não se aplique aos concursos públicos em andamento, nem à abertura de novos concursos para a área da saúde.

A cidade de São Paulo, para a vacinação contra a Covid-19 contou com postos volantes, drives thrus, mega postos, além das 468 Unidades Básicas de Saúde espalhadas pelo território. Em boletim (número 738) divulgado pela prefeitura em 03/04/2022, no que se refere à população vacinada, tem-se 10.848.552 pessoas (dose 1 e 2), além de 1.911.389 casos confirmados e 42.087 óbitos. Importante ressaltar também as sequelas "pós-covid19" que afetam muitas pessoas de forma diferente e que demandam acompanhamento e tratamento médico por um longo tempo. Dentre os sintomas mais comuns têm-se: fadiga, dor nas articulações e músculos, taquicardia, desconforto respiratório ou falta de ar, queda ou alta de pressão sem causa determinada.

Tanto a demanda por tratamento seja durante ou pós Covid-19, quanto a boa logística na vacinação, bem como a ênfase nas campanhas e busca ativa para os que não podem sair de casa para se vacinar por diversas razões, exigem no que se refere aos recursos humanos, gestão eficiente e quantidade suficiente de profissionais de saúde nas diferentes especialidades.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher,